



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA**

Área de Concentração: Fisioterapia e Desempenho Funcional
Via Washington Luís, Km 235 - CEP. 13 .565-905 - SÃO CARLOS - SP
TEL: (016) 33 51 - 84 48 . E-mail: ppgft@ufscar.br

NORMAS COMPLEMENTARES Nº. 002/2021 – PPGFt

EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Aprovada alteração nas Normas
Complementares na Ata da 258ª Reunião
da CPG-FT em 08/11/2021.

1. O Exame de Qualificação tem por objetivo avaliar a capacidade do pós-graduando com relação ao nível de conhecimento e a contribuição científica pretendida à Área de Concentração do Programa.

2. A solicitação para realização do Exame de Qualificação de Mestrado deverá ser encaminhada ao PPG-Ft até o 8º. mês, contado a partir da data de matrícula do aluno. Será realizado em formato presencial/distância, a partir de Comissão Julgadora formada por docentes internos ou externos à UFSCar, que deverá avaliar o projeto de pesquisa apresentado.

1º O projeto de pesquisa deve ser descrito em no máximo 20 páginas, de maneira clara e resumida, contendo: Resumo; Introdução e justificativa (originalidade e relevância); Objetivos e hipóteses; Material e métodos; Plano de trabalho e cronograma de execução; Referências bibliográficas.

2º nas situações de não cumprimento do prazo, a CPG deverá ser consultada previamente sobre novos prazos, para deliberação em reunião.

3. A solicitação para realização do Exame de Qualificação de Doutorado e Doutorado Direto deverá ser encaminhada ao PPG-Ft até o 12º mês contado a partir da data de matrícula do aluno. Será realizado em formato presencial/distância, a partir de Comissão Julgadora formada por docentes internos/externos à UFSCar, que deverá avaliar o projeto de pesquisa apresentado.

1º O projeto de pesquisa deve ser descrito em no máximo 20 páginas, de maneira clara e resumida, contendo: Resumo; Introdução e justificativa (originalidade e relevância); Objetivos e hipóteses; Material e métodos; Plano de trabalho e cronograma de execução; Referências bibliográficas.

2º nas situações de doutorado direto, caso o alunos já tenham qualificado no mestrado, caberá ao orientador solicitar à CPG avaliação para homologação da qualificação de doutorado;

3º nas situações de não cumprimento do prazo, a CPG deverá ser consultada

previamente sobre novos prazos, para deliberação em reunião.

4. A solicitação de Exame de Qualificação deverá ser feita pelo aluno com antecedência mínima de 30 dias da data prevista para o exame de qualificação, pelo sistema ProPGWeb, que deve ser preenchido pelo discente, com anuência do orientador. Orientamos seguir os tutoriais de preenchimento disponíveis no site da ProPG-UFSCar. Deverão ser sugeridos **cinco nomes** de docentes internos/externos à UFSCar para a composição da Comissão Julgadora de Qualificação, sendo dois membros efetivos, dois membros suplentes e orientador.

5. A Comissão Julgadora será designada pela CPG-Ft considerando as informações apresentadas no sistema ProPGWeb. A Comissão será composta por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, sendo que todos deverão ser portadores do título de doutor e um dos membros efetivos deverá ser necessariamente o orientador do aluno. Se o orientador for professor colaborador, pelo menos um dos membros da banca deve ser docente permanente do PPG-Ft. Como requisito os membros devem ter experiência comprovada em orientação ou coorientação de Dissertação de Mestrado, devem ter produtividade científica nos últimos cinco anos e produção relacionada ao tema do projeto apresentado. Como requisito os membros devem ter experiência comprovada em orientação ou coorientação de Tese de Doutorado em Programa de Pós-Graduação, devem ter produtividade científica nos últimos cinco anos* e produção relacionada ao tema do projeto apresentado. O orientador é membro nato e cabe a ele a presidência da Comissão Examinadora. O coorientador poderá ser convidado para participar do exame, tendo o direito de participar das discussões e da reunião secreta para determinação do conceito final, porém não poderá emitir parecer, nem conceito. A constituição formal da Comissão caberá à CPGFT que analisará o Curriculum Vitae. Para membros brasileiros com vínculo empregatício no Brasil, será consultado o Currículo Lattes dos membros da comissão examinadora indicada

6. O exame de qualificação deverá ser realizado em até 40 dias, contados a partir da data da reunião da CPG-Ft, em que foi homologada a composição da Comissão Julgadora.

7. É de responsabilidade exclusiva do orientador/aluno o encaminhamento do material do Exame de Qualificação para os componentes da Comissão Julgadora.

1º. É de responsabilidade do aluno e orientador o contato com os membros da Comissão Julgadora para agendamento do Exame de Qualificação.

8. No Exame de Qualificação o aluno terá tempo máximo de 30 minutos para exposição oral do projeto de pesquisa. Após a apresentação, cada membro da Comissão Julgadora terá um tempo máximo de 15 minutos para arguição e igual período será dado ao aluno para as respostas.

9. Após a arguição, cada um dos membros efetivos da Comissão Julgadora manifestará seu parecer, em reunião secreta, quanto ao desempenho do candidato, julgando o mesmo como “aprovado” ou “reprovado”.

10. A comissão julgadora poderá sugerir alterações para o projeto de pesquisa. Estas poderão, a critério do orientador e candidato, ser incorporadas ou não à versão final da dissertação/tese.

11. Será considerado aprovado o candidato que obtiver aprovação da maioria dos membros titulares da comissão Examinadora.

12. Será permitida ao aluno reprovado no Exame de Qualificação uma única repetição e esta deverá ser realizada no prazo máximo de 3 (três) meses após a primeira. Caso o candidato seja reprovado no 2º. Exame de Qualificação, sua matrícula no PPGFt será cancelada.

13. É de responsabilidade exclusiva da Secretaria do PPG-Ft e/ou Coordenação, autorizar o exame de qualificação, bem como homologar o resultado no sistema ProPGWeb.

14. Casos omissos serão avaliados e deliberados pela CPG-Ft.